

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 60.933.603/0001-78
NIRE Nº 35.300.011.996

**EXTRATO DA ATA DA SEISCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2015, às 9h30, em caráter ordinário, na forma do disposto no Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, na sala de reuniões situada na Rua Bela Cintra nº 847, 14º andar - São Paulo - SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CESP - Companhia Energética de São Paulo, senhores abaixo nomeados e assinados. (...)

Dando continuidade, o Presidente do Conselho passou ao **item II** da pauta "**Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do Exercício de 2014**" (*tempo 60min*), passando a palavra ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Almir Fernando Martins, que expôs a matéria... (...) considerando a conveniência da CESP apresentar ao colegiado as informações adicionais solicitadas; o Presidente do Conselho, João Carlos de Souza Meirelles, propôs a suspensão temporária da reunião para a sua retomada na sexta-feira dia 27/03/2015 neste mesmo local e horário. A proposta obteve a imediata concordância de todos os Conselheiros.

A reunião foi suspensa.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2015, às 9h30, (...)

Retomando a pauta no **item II**, "**Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do Exercício de 2014**", (...)

Colocada a matéria em discussão, resultaram aprovados por unanimidade no Conselho de Administração: (1) o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras do Exercício Social de 2014, nos termos da letra "f" do inciso I do artigo 19 do Estatuto Social; (2) a projeção de realização do imposto de renda e contribuição social diferidos, em cumprimento à Instrução CVM nº 371/2002; (3) Proposta de destinação de resultados do exercício no montante de R\$ 2.067.108.918,20 da seguinte forma: (a) Pagamento de dividendos aos acionistas no montante de R\$ 1.773.195.803,65, dos quais serão deduzidos os proventos já pagos anteriormente sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio, no valor de R\$ 193.000.000,00, nos termos do parágrafo único do artigo 31 do Estatuto Social, resultando em montante líquido de R\$ 1.580.195.803,65 a ser pago nas seguintes condições: (i) pagamento do saldo de dividendos mínimos obrigatórios, no montante de R\$ 404.543.345,44 e parte dos dividendos adicionais de R\$ 385.554.556,39 a serem pagos até 31 de maio de 2015; e (ii) saldo remanescente de dividendos adicionais de R\$ 790.097.901,84 a serem pagos até 30 de setembro de 2015; (b) Constituição da Reserva Legal de R\$ 28.006.960,34 e de Reserva Estatutária nos termos do inciso IV do artigo 31 do Estatuto Social, no montante de R\$ 293.913.114,55. (...)

Na sequência, o Presidente do Conselho, Senhor João Carlos de Souza Meirelles, passou ao item IV da pauta, “Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária decorrente do item II, acima”. Colocada a matéria em votação resultou aprovada por unanimidade a Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na forma a seguir transcrita.

“CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CNPJ/MF N° 60.933.603/0001-78 - NIRE N° 35.300.011.996 - COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para, na forma do disposto no Artigo 6° do Estatuto Social e dos artigos 131 e 132 da Lei Federal nº 6.404/76, reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária desta Companhia, a serem realizadas no dia **27 de abril de 2015, às 10 horas**, em sua sede social, situada na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5.312, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2014, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal.
2. Proposta de destinação de resultados e a proposta de distribuição de dividendos aos acionistas.
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Fixação de remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal
2. Alteração do Estatuto Social, no seu artigo 3º, em virtude da nova composição de seu capital social, por conversões de ações de uma classe para outra, já anteriormente efetuadas.

Participação nas Assembleias

O percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição do sistema de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), em conformidade com as Instruções CVM nº 165/1991 e nº 481/2009. A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia, mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número. Os Acionistas podem ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos do Artigo 126 da Lei Federal nº 6.404/76, devendo fornecer uma via original ou autenticada do Instrumento Público e que o procurador esteja com seu documento de identidade e com os seguintes documentos, comprovando a validade de sua procuração:

- a) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e a correspondente procuração, com firma reconhecida em cartório;
- b) Pessoas Físicas: procuração com firma reconhecida em cartório.

No caso de participação de procuradores de acionistas estrangeiros ou alocados no exterior, as respectivas procurações deverão ser outorgadas a representantes no Brasil, com poderes para receberem citação judicial, acompanhadas respectivamente de tradução efetuada por Tradutor Juramentado, registradas em cartório de títulos e documentos e, se for o caso, com a firma reconhecida pelo Consulado Brasileiro no respectivo país. Tais procurações deverão ser apresentadas na via original conforme

Parecer CJ/JUCESP nº 1460 de 16 de dezembro de 2014.. Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Empresa, ou por meio eletrônico nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e da CESP, na rede mundial de computadores, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/2009. São Paulo, 27 de março de 2015. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES - Presidente do Conselho de Administração”.

(...)

Esta ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração. João Carlos de Souza Meirelles, Andrea Calabi, Adriano José Pires Rodrigues, Carlos Pedro Jens, Clovis Luiz Chaves, Fernando Carvalho Braga, Marcos Antonio de Albuquerque, Mauro Rodrigues da Cunha, Mauro Guilherme Jardim Arce, Renato A. Zagallo Villela dos Santos, Ricardo Achilles e Valter Nei Ribeiro.

Declaramos ser o texto, transcrição fiel de trecho da Ata lavrada no livro de Atas do Conselho de Administração.

São Paulo, 02 de abril de 2015.



José Eduardo Pessini
Secretário Executivo do Conselho de Administração